



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI /2023

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 7073, de 23 de março de 2023

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, APROVA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 7073/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada RUA NILSON VICENTE LAZARO, a Rua Cônego Maurício de Mattos Pereira (nome fictício) que inicia na Rua Rachel Carson, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.121.0080.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.121.0136.001.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões
Em 20 de abril de 2023**

**DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador-Autor**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A Lei 7073/2023 advinda do Projeto de Lei 111/2022, teve todos os seus trâmites legais respeitados. No entanto, por um lapso desta Casa de Leis a emenda emitida pela Comissão Permanente de Justiça e Redação Final sobre seu art. 1º que acompanha o respectivo Projeto de Lei aprovado não foi enviada ao Poder Executivo, para que sua sanção se desse nos termos corretos.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração. Por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este projeto de Lei possa ser aprovado. Toda documentação referente à tramitação do Projeto de Lei 111/2022 encontra-se em anexo.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 111/2022, protocolizado nesta Casa no dia 27 de junho de 2022, de autoria do **Vereador Dario Rudio Junior** que “Dá nome a Rua Nilson Vicente Lazaro, localizado ‘Caminho da Floresta’ no bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina/ES.”.

Veio a esta Comissão, após informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal para análise parecer.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **Vereador Dario Rudio Junior**, que visa nominar de “**NILSON VICENTE LAZARO**”, a rua pública localizada no bairro Fazenda Vitali, com a finalidade homenagear um grande cidadão colatinense, bem como dotar a referida via de código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências, conforme demonstrado na justificativa de fl. 03 do projeto.

Feitas tais considerações e tendo em vista que, pelo que se encontra juntado ao projeto em análise atendido está o disposto no art. 320 da Lei nº 3.547/1990 (Lei Orgânica Municipal) e demais legislações vigentes, tem-se que não há impedimento legal para denominação proposta.

Outrossim, esclareceu-se no presente processo que houve a aprovação do Condomínio Residencial Caminho da Floresta somente, de modo que não há qualquer logradouro, ou via pública cadastrada com o nome proposto, conforme atestado pela Prefeitura Municipal de Colatina, fl. 12.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 111/2022 com EMENDA NO ARTIGO 1º** a qual passamos a expor em razão dos termos constantes no documento de fl. 11:

**DÁ NOME A RUA NILSON VICENTE LAZARO,
LOCALIZADO ‘CAMINHO DA FLORESTA’ NO
BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICÍPIO DE
COLATINA/ES**

Artigo 1º - Fica denominada **RUA NILSON VICENTE LAZARO**, a Rua Cônego Maurício de Mattos Pereira (nome fictício) que inicia na Rua Rachel Carson, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.121.0080.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.121.0136.001.

Sala das sessões, em 09 de março de 2023.

GEFERSON ALVES
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000320036664905900. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º II da Lei 14.063/2020, Documento assinado digitalmente conforme
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003400370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em **09/03/2023 22:03**

Checksum: **6505616366CD6B97E534B610731B042C8DAB2D19B9FDCDC6A803786FB5582115**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em **10/03/2023 14:08**

Checksum: **B8D508A6EFEBAE7C2C05B5E234890D515510FA7D8BC85044775CEB5DFCA37150**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em **13/03/2023 09:54**

Checksum: **EA93113C9484BFF7A742A12DA2B17415BC2A1FE6D695442305948018D6B52D85**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003400370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

*Or
Câmara*

LEI N° 7.073, DE 23 DE MARÇO DE 2023

**DÁ NOME A RUA NILSON VICENTE LAZARO
LOCALIZADO "CAMINHO DA FLORESTA" NO
BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICÍPIO DE
COLATINA-ES**


Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA NILSON VICENTE LAZARO, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina-ES. Segue mapa em anexo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

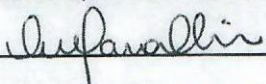
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de março de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de março de 2023.



Secretária Municipal de Governo.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 111 /2022

DÁ NOME A RUA NILSON VICENTE LAZARO LOCALIZADO “CAMINHO DA FLORESTA” NO BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICIPIO DE COLATINA – ES.

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

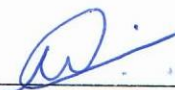
Art. 1º - Fica denominada RUA NILSON VICENTE LAZARO, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina – ES. Segue mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 27 de Junho de 2022




DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador Autor



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

27 / 03 / 2023
Caro Augusto F.
PRESIDENTE

Aprovado em unies discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 15 / 03 / 2023
[Assinatura]
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual rua, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores que se manifestem, no sentido que este projeto de lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões

Em, 27 de Junho de 2022.

DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador Autor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
NILSON VICENTE LAZARO



CPI
125.265.507-00

MATRÍCULA
0239860155 2021 4 00089 246 0034234 71

SEXO: Masculino
COR: Branca
ESTADO CIVIL E IDADE: Casado - 75 anos de idade
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: portador(a) da CI nº. 138400 SSP-ES
ELEITOR: SIM

RELACIONAMENTO E RESIDÊNCIA: JOSÉ LAZARO e HELENA MEREGUETI LAZARO. Residente na Rua Pedro Giurizzato, n 279, São Silvano, Colatina-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 12:00 horas(s)
DIA: 11 MÊS: 12 ANO: 2021

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital Unimed Noroeste Capixaba, Colatina-ES

CAUSA DA MORTE: "CHOQUE SEPTICO- PNEUMONIA - NEOPLASIA PULMONAR - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - CARDIOPATA - DIABETES - HIPERTENSÃO ARTERIAL"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): O sepultamento foi realizado no dia 12 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, no cemitério de Parque dos Girassóis - Ayrton Senna - Colatina - ES
DECLARANTE: EMERSON LEONARDO LAZARO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: MARILAN ROSSI CRM nº 10573

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCELER: Dados do Registro: Livro C-89, Folha: 246, Termo: 0034234, Lavratura: 14/12/2021. O falecido era casado com MARIA DA PENHA PATUZZO LAZARO, não deixou testamento, deixou bens à inventariar, deixou 2 filhostas: KÁTIA SIMONE LAZARO MANÇUR, com 49 anos, EMERSON LEONARDO LAZARO, com 48 anos, Carteira Nacional de Habilitação nº 01255273026 DETRAN-ES

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório Registro Civil e Notas da Sede da Comarca de Colatina-ES
Oficial: Rogério Dell'Isola Cancio da Cruz
Rua Alexandre Calmon, 348, Centro, Colatina-ES, Tel. (27) 3721-2216
cartoriocolatina@cartoriocolatina.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Colatina-ES, 14 de dezembro de 2021.

Podet Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023986.SVL.2102.02206
Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 Total: R\$0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

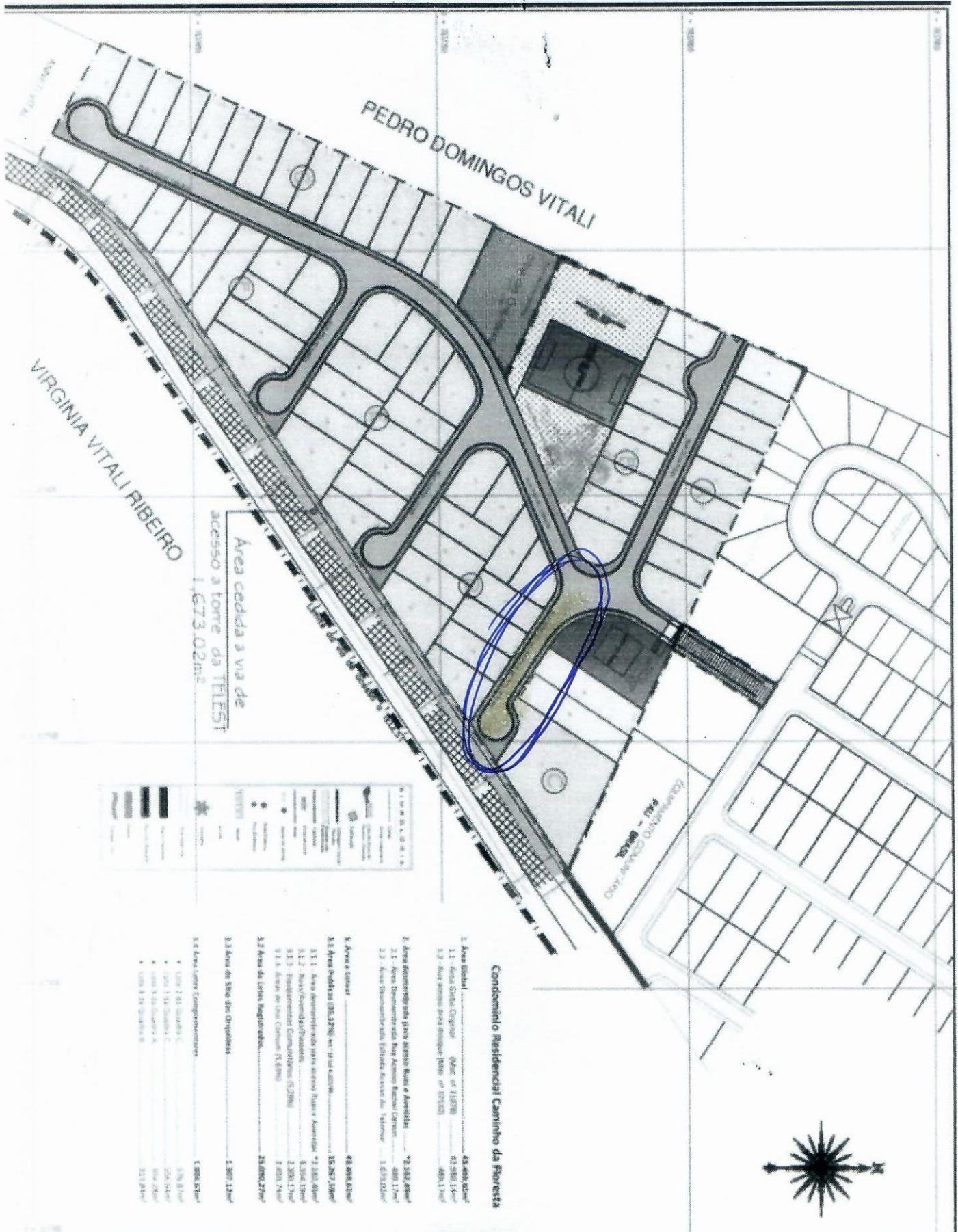


Josiele Gabriel Mouchio
Escrivente Extrajudicial



ARPENBRASIL AA 023611214 BRP





Condomínio Residencial Caminho da Floresta

2. Área Global	43.400,00m²
2.1. Área Sítio Original (Matr. nº 11278)	43.280,15m²
2.2. Área Anterior Área de Ocupação (Matr. nº 87523)	480,15m²
3. Área de documentação para acesso plano e acessíveis	42.833,49m²
3.1. Área Documentação para Acesso Plano (Constr. nº 480,15m²)	480,15m²
3.2. Área Documentação para Acesso Acessíveis (Matr. nº 87523)	3.573,34m²
4. Área a Cobrir	43.400,00m²
4.1. Área Pavimentação (SBS, 17%)	7.378,00m²
4.1.1. Área pavimentada para acesso Plano e Acessíveis	7.378,00m²
4.1.2. Área Pavimentada para Acesso Plano	7.378,00m²
4.1.3. Área Pavimentada para Acesso Acessíveis	7.378,00m²
4.1.4. Área de Estacionamento (16,8%)	7.378,00m²
4.2. Área de Lajes (Baldios)	35.021,99m²
4.3. Área de Lajes para Originais	3.501,12m²
4.4. Área sobre Compensação	1.000,00m²
4.4.1. Área 1 de Qualidade C	500,00m²
4.4.2. Área 2 de Qualidade A	500,00m²
4.4.3. Área 3 de Qualidade B	1.000,00m²





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina – ES, 28 de junho de 2022.

Ofício CMC nº 349/2022

Do: Presidente da Câmara Municipal de Colatina – ES.

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colatina
João Guerino Balestrassi

Assunto: Solicitação (FAZ)

Exmo. Sr. Prefeito,

Tramita neste Poder Legislativo Projeto de Lei sob o nº 111/2022 que visa nominar Rua, neste Município.

O referido projeto visa nominá-la de “**RUA NILSON VICENTE LAZARO**”, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali, conforme mapa em anexo.

Feitas as considerações sobre o que Projeto de Lei nº 111/2022 pretende nominar **questiona-se** para fins de instruir a tramitação da presente matéria:

1 – Existe Lei Municipal que denomina a via pública citada neste ofício?

2 – O nome NILSON VICENTE LAZARO já denomina alguma via pública, logradouro ou próprio do Município de Colatina/ES?

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício (mapa) estão corretas?

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Exmo Sr.:
João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal de Colatina



Colatina/ES, 22 de dezembro de 2022.

OF. GAPRE 648/2021

Exmº. Sr.
Jolimar Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>119</u>	DATA: <u>23 / 02 / 23</u>
<u>Duan</u>	
FUNCIONÁRIO	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação **Ofício CMC 349/2022** contida no processo protocolado sob nº **15301/2022**. Segue as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Cadastro Imobiliário de Colatina/ES.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos e estima e consideração,


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Colatina – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEDUMA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua Elpídio Ferreira da Silva – S/N – Bairro Adélia Giubert – Tel.: 3177-7077

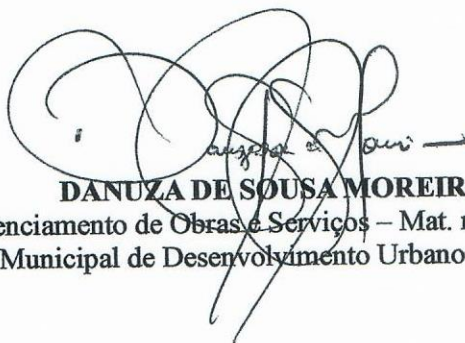
Colatina, 01 de Julho de 2022.

ENCAMINHAMENTO

Processo: N° 015301/2022

A Superintendência de Planejamento Urbano,

_ Para Análise da solicitação conforme requerimento na folha n° 02.



DANUZA DE SOUSA MOREIRA
Gerente de Licenciamento de Obras e Serviços – Mat. n° 012301 - SEDUMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
CAMINHO DA FLORESTA**

Obs.:
 1. O presente projeto de loteamento foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Colatina, Lei nº 1.000/2000, e com o Estatuto do Condomínio, Lei nº 4.096/62.
 2. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, Resolução nº 001/2011.
 3. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, Resolução nº 001/2011.
 4. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Resolução nº 001/2011.
 5. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Resolução nº 001/2011.
 6. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, Resolução nº 001/2011.
 7. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Resolução nº 001/2011.
 8. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, Resolução nº 001/2011.
 9. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Resolução nº 001/2011.
 10. O loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, Resolução nº 001/2011.

SIMBOLÓGIA

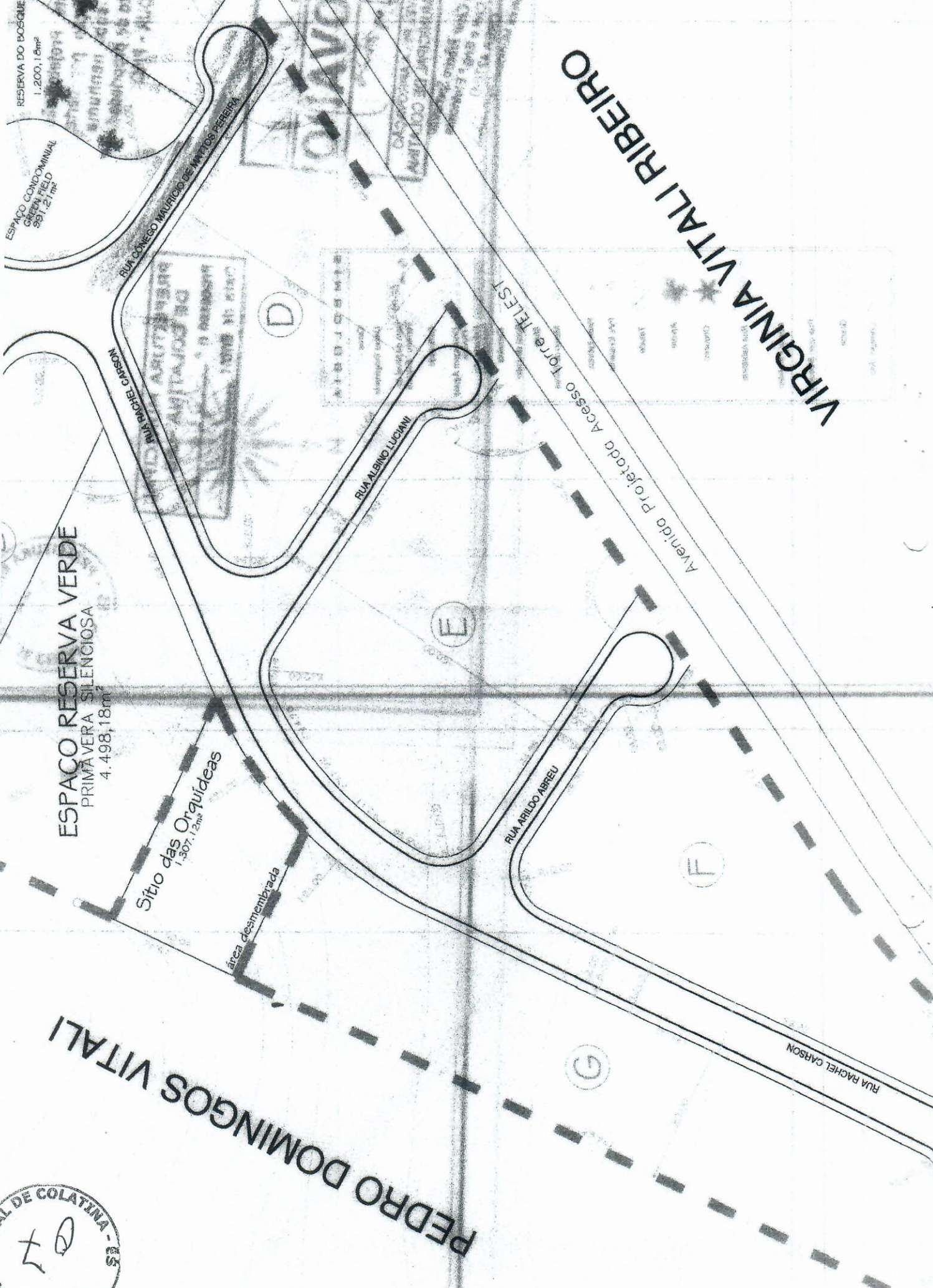
	Carretera / Rio
	Grama
	Rua com Boquilha
	Rua de Paralelepípedos
	Rua Asfaltada
	Coqueiro
	Anore
	Tanque
	Pvs Existente
	Rede Elétrica
	Marco de Divisa
	Muro
	Boca de Lobo
	Cercado
	Estação de Água
	Drenagem Águas
	Edificação
	Cota de Nível do Terreno / Estrada
	Divisa Imagem de Aréa
	Cerca

APPROVADO
 Data da Aprovação: 15/12/11
 Responsável pela Aprovação:
 Eng.º Civil e Eng.º Eletricista
 Eng.º Cesar Ribeiro Sperandio
 Prefeitura Municipal de Colatina
 CREA 4276-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES
 Processo nº 11.885.111
 Data de Entrada: 11/11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES
 06





RESERVA DO BOSQUE
1.200,18m²
ESPAÇO CONDOMINIAL
GREEN FIELD
991,21m²

ESPACO RESERVA VERDE
PRIMAVERA SILENCIOSA
4.498,18m²

Sítio das Orquídeas
1.307,12m²

Área desmembrada

RUA CONEGO MAURICIO DE MATOS PEREIRA

RUA RACHEL CARSON

RUA ALBINO LUCIANI

RUA ARILDO ARRELI

AVENIDA PROJETA DO ACESSO TORRE TELES

RUA RACHEL CARSON

VIRGINIA VITALI RIBEIRO

PEDRO DOMINGOS VITALI



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECRETO Nº 14.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Aprova o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, situado no Bairro Marista, neste Município, pertencente a **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.227, de 12 de fevereiro de 1996 (Parcelamento do Solo Urbano do Município de Colatina) e Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano), Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, localizado no Bairro Marista, neste Município, de propriedade da **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**, com área de 42.980,14 m², tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O Condomínio Residencial Caminho da Floresta, compreende:

1) - Área a Lotear.....	36.509,43 m²
a) - Equipamento.....	1.815,04 m²
b) - Área lotes.....	25.090,27 m²
c) - Ruas, Avenidas e Passeios.....	7.396,33 m²
d) - Área de Uso Comum.....	2.207,79 m²
2) - Áreas Verdes Complementar.....	3.490,57 m²
3) - Área Desmembrada (Sítio das Orquídeas) ..	1.307,12 m²
4) - Área Desmembrada (Av. Projetada).....	1.673,02 m²
ÁREA TOTAL.....	42.980,14 m²

Artigo 3º - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA** está condicionada a:

- 1) - Termo de Compromisso, de que executará as obras a que alude o artigo 167 e 168 da Lei nº 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

continuação do Decreto n.º 14.924/2012.....

- 2) - *apresentação da declaração a que alude o artigo 67 da Lei n.º 4.227/96, de 12 de fevereiro de 1996;*
- 3) - *comprovação de possuir a LAI - Licença Ambiental de Implantação expedida pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental.*

Artigo 4º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 14.843, de 16 de dezembro de 2011.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de fevereiro de 2012.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 10 de fevereiro de 2012.

Secretário Municipal de Gabinete.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Colatina, 14 de julho de 2022

DESPACHO

Processo: 15301/2022

Assunto: Ofício solicitando providências

Encaminhamento a: Secretaria Municipal de Gabinete

Trata-se de resposta ao Ofício CMC nº 349/2022 da Câmara Municipal de Colatina, que solicita informações sobre a nomeação de uma rua no bairro Fazenda Vitali.

Após pesquisa no Sistema de Informações Geográficas - SIG, a rua indicada no croqui da folha 03, encontra-se cadastrada com nome de "Cônego Mauricio de Mattos Pereira".

A nomeação de "Cônego Mauricio de Mattos Pereira" originou-se no projeto aprovado do loteamento "Codomino Residencial caminho da Floresta" (fl. 07), com decreto de aprovação de Nº 14.843, de 16 de dezembro de 2011 (fls. 08 e 09).

Sem mais, encaminho este processo à Secretaria Municipal de Gabinete para oficializar resposta à Câmara Municipal de Colatina.

EDVALDO ALMEIDA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Decreto nº 26.193/2022

CARLOS HENRIQUE BONADIMAN FARIAS
Superintendente de Planejamento Urbano
Decreto Nº 25.061/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

COMPROVANTE DE DESPACHO

11

ORIGEM Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

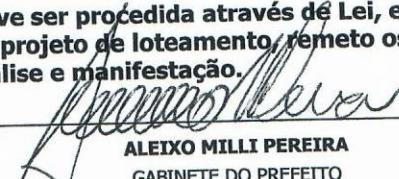
Remessa Nº **000043024**

Responsável **ALEIXO MILLI PEREIRA**

Data e Hora **12/12/2022 11:17:13**

Despacho **Considerando que a nomeação de rua deve ser procedida através de Lei, e que o decreto declinado à 10 apenas aprovou o projeto de loteamento, remeto os presentes autos à SEDUMA para nova análise e manifestação.**

COLATINA, 12 de dezembro de 2022


ALEIXO MILLI PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 015301/2022 - Externo
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ENCAMINHAMENTO - Atividades Gerais

ENCAMINHO OFICIO CMC Nº349/2022 PARA PROVIDENCIAS

ARQUIVAMENTO:
Local: 02110201 - COORDENADORIA DE ARQUIVO GERAL
Data/Hora: 02/08/2022 05:36:40
Rua: 001 - RUA 01
Estante: 001 - ESTANTE 01
Prateleira: 001 - PRATELEIRA 01
Recipiente: 00664 - NGD - CAIXA 077
Observações:

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SEC MUN DES URBANO E MEIO AMBIENTE**

COLATINA



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

06ª Sessão Ordinária do 03º Período da 19ª Legislatura

Data: 13/03/2023

Total de Presentes na Sessão: 15 Parlamentares

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 111/2022

Autoria: Vereador Dário Rudio Junior

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	NÃO VOTOU	NÃO VOTA
Adnilcio Pintos da Silva	PSB	X			
Angelo Stelzer Neto	União Brasil	X			
Augusto Lievore	REPUBLICANOS	X			
Claudinei Costa Santos	PSB	X			
Dario Rudio Junior	MDB	X			
Eliesio Braz Bolzani	Progressistas	X			
Felippe Coutinho Martins	PP			X	
Geferson Israel Alves	SD	X			
Geziano Lucio Souza Ferreira	PSC	X			
João Marcos Cunha Filho	PL	X			
Juarez Vieira de Paula	PODEMOS	X			
Kecia Nascimento Bassetti Gregorio	PDT	X			
Marlúcio Pedro do Nascimento	CIDADANIA	X			
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni	SD				X
Wanderson Rodrigues	SD	X			

TOTAL DE VOTAÇÃO

APROVAÇÃO = 13 VOTOS

REJEIÇÃO = 0 VOTOS

NÃO VOTOU = 01 VOTO

NÃO VOTA = 01 VOTO


PRÉSIDENTE





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº. 013/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em **regime de urgência especial** do **PROJETO DE LEI Nº 111/2022**, de autoria do **VEREADOR DARIO RUDIO JUNIOR** que “Dá nome a Rua Nilson Vicente Lazaro, localizado ‘Caminho da Floresta’ no bairro Fazenda Vitali, no Município de Colatina/ES.”.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Adnilcio Pintos da Silva	
Angelo Stelzer Neto	
Augusto Lievore	
Claudinei Costa Santos	
Dario Rudio Junior	
Eliesio Braz Bolzani	
Felipe Coutinho Martins	
Geferson Israel Alves	
Geziano Lucio Souza Ferreira	
João Marcos Cunha Filho	
Juarez Vieiria de Paula	
Kecia Nascimento Bassetti Gregorio	
Marlúcio Pedro do Nascimento	
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni	
Wanderson Rodrigues	





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Remessa Nº **000043086**

Responsável **ALEXSANDER LIMA PEREIRA**

Data e Hora **19/12/2022 08:48:32**

Despacho **Para análise e manifestação quanto ao item 3.**

COLATINA, 19 de dezembro de 2022

ALEXSANDER LIMA PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 015301/2022 - Externo
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ENCAMINHAMENTO - Atividades Gerais

ENCAMINHO OFICIO CMC Nº349/2022 PARA PROVIDENCIAS

ARQUIVAMENTO:

Local: 02110201 - COORDENADORIA DE ARQUIVO GERAL

Data/Hora: 02/08/2022 05:36:40

Rua: 001 - RUA 01

Estante: 001 - ESTANTE 01

Prateleira: 001 - PRATELEIRA 01

Recipiente: 00664 - NGD - CAIXA 077

Observações:

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 016030/2022 - Externo
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ENCAMINHAMENTO - Atividades Gerais

ENCAMINHO OFICIO CMC Nº364/2022 PARA QUE SE DIGNE
ADOTAR AS MEDIDAS CABIVEIS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SUPERINT CADASTRO IMOBILIARIO**

COLATINA,



Responsável

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

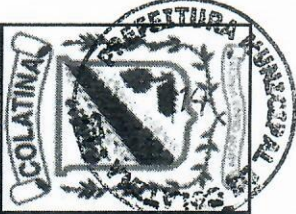
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

327450.000

327350.000

327450.000

327350.000






Projeção Transversa de Mercator - UTM
 DATUM SIRGAS 2000
 Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
 Superintendência de Cadastro Imobiliário
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

100 m

50

Legenda

-  Logradouros
-  Lotes
-  Quadras



Autenticar documento em <http://caixa.colatina.mopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066



PROCESSO: Nº 15301/2022

AO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 15301/2022, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 349/2022, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Conforme solicitado na fl. 13, segue a resposta ao questionamento do item 03.

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização do logradouro, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina RUA NILSON VICENTE LAZARO a Rua Cônego Maurício de Mattos Pereira (nome fictício) que inicia na Rua Rachel Carson, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.121.0080.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.121.0136.001.

Segue mapa de localização na fl. 14.

Por fim, segue o processo ao Gabinete do Prefeito para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Colatina, 19 de dezembro de 2022.


MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula nº 110621
Decreto nº 27.215/2022

Mateus Zanoni R. dos Santos
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário
Decreto nº 27.215/2022


ALECIO SESANA
Secretário Municipal da Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em **24/04/2023 13:34**

Checksum: **52618446997C74D7E0F5B5541DE442F823B227A4CAC9CC5AA2C8BF6E80B247E7**

